



PROCESSO	
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de alteração do item 1, “a” a “h”, da Deliberação n.º 022/2018 (CD-CAU/SO) que aprovou a proposta de abertura de Editais de parceira do CAU/SP

**DELIBERAÇÃO N° 031/2018 (CD-CAU/SP)**

Aprova a alteração do item 1, “a” a “h”, da Deliberação n.º 022/2018 (CD-CAU/SP), que aprovou a proposta de abertura de Editais de parceira do CAU/SP para a concessão de apoio institucional e para o desenvolvimento de pesquisas e para a edição de livros, manuais e vídeos sobre a Arquitetura e Urbanismo.

O CONSELHO DIRETOR (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 12 de abril de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 159, XII e XIII, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que é de interesse dessa gestão a implementação de diversas ações no sentido de orientar a gestão para o desenvolvimento de projetos e programas voltados para a melhoria e desenvolvimento da profissão;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP prevê, em seu artigo 1º, dentre as suas finalidades, “*pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo*” e, em seu art. 2º prevê que para o desempenho de seu papel institucional o CAU/SP deverá desenvolver ações “*promotoras de condições para o exercício, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades profissionais, podendo ser exercidas isoladamente ou em parcerias com outros CAU/UF ou com o CAU/BR, com Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES), nele cadastradas, com entidades representativas de profissionais, com órgãos públicos, com organizações não governamentais, e com a sociedade civil organizada*”;

Considerando que o art. 3º, do Regimento Interno define como competências e finalidades o Órgão, dentre outras, “*firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria*” e “*firmar parcerias e, regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil, observado o disposto na legislação própria*”;

Considerando a Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016, alterada pela Portaria CAU/SP nº 155, de 22 de março de 2018, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco e dá outras providências;



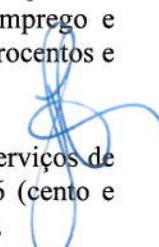
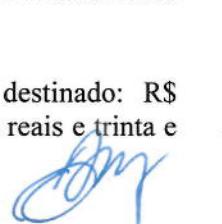
Considerando o Plano de Ação do CAU/SP que destina o valor total de R\$ 1.487.481,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) para atender as alterações realizadas pela Portaria CAU/SP nº 155, de 22 de março de 2018 na Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016 referente às parcerias;

Considerando que do valor total de R\$ 1.487.481,38 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), o montante de R\$ 1.437.481,38 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) será destinado aos objetos das parcerias a serem firmadas e que o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado às atividades a serem executadas pela Comissão de Monitoramento.

Considerando o Plano de Ação do CAU/SP que destina o valor total de R\$ 853.931,00 (oitocentos e cinquenta e três novecentos e trinta e um reais) para atender as alterações realizadas pela Portaria CAU/SP nº 155, de 22 de março de 2018 na Portaria CAU/SP nº 100, de 23 de junho de 2016, referente ao ATHIS;

Considerando que do valor total de R\$ 853.931,00 (oitocentos e cinquenta e três novecentos e trinta e um reais), o montante de R\$ 803.931,00 (oitocentos e três mil novecentos e trinta e um reais) será destinado ao ATHIS e que o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado às atividades a serem executadas pela Comissão de Monitoramento.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar a alteração do item 1, “a” a “h”, da Deliberação nº 022/2018 (CD-CAU/SP), que aprovou a proposta de abertura de Editais de parceira do CAU/SP para a concessão de apoio institucional e para o desenvolvimento de pesquisas e para a edição de livros, manuais e vídeos sobre a Arquitetura e Urbanismo, para constar:
  - a) Capacitação de profissionais e escritórios de Arquitetura e Urbanismo de pequeno e médio porte objetivando fomentar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda. Valor a ser destinado: R\$ 162,496,26 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);
  - b) Capacitação de escritórios de Arquitetura e Urbanismo para a prestação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo no exterior. Valor a ser destinado: R\$ 162,496,26 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos);
  - c) Desenvolvimento de ferramenta informacional visando a aproximação do CAU/SP com as Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo (IES-AU) contemplando: 1) desenvolvimento de software; 2) desenvolvimento de conteúdos; e 3) ações de divulgação. Valor a ser destinado: R\$ 431.244,39 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
  - d) Publicação de fomento à Arquitetura e Urbanismo. Valor a ser destinado: R\$ 431.244,39 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);



e) Eventos na seguinte proporcionalidade:

I - Regionais: valor máximo a ser destinado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada evento;

II – Estaduais: valor máximo a ser destinado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada evento;

III - Nacionais: valor máximo a ser destinado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada evento; e

IV – Internacionais: no valor máximo a ser destinado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o evento.

- f) Ações de capacitação de profissionais em Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Valor a ser destinado: R\$ 267.977,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais);
- g) Ações de sensibilização do Poder Público quanto a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Valor a ser destinado: R\$ 267.977,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais);
- h) Outras ações voltadas a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. Valor a ser destinado R\$ 267.977,00 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais).

- 2- Encaminhar a cópia da presente deliberação à Presidência do CAU/SP, para as devidas providências jurídicas e administrativas para adequação dos respectivos editais;

Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaporoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Miriam Addor e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários e 00 ausências**.

São Paulo, 12 de abril de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.**  
Presidente do CAU/SP

**VALDIR BERGAMINI**  
Vice-presidente do CAU/SP

**ANITA AFFONSO FERREIRA**  
Coordenadora da CED-CAU/SP

**DILENE ZAPAROLI**  
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO**  
Coordenador da CF-CAU/SP

**JOSÉ ANTONIO LANCHOTI**  
Coordenador da CEF-CAU/SP

**MIRIAM ADDOR**  
Coordenadora Adjunta da CPFi-CAU/SP

**TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora da COA-CAU/SP